



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação plenária, a INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA do **Projeto de Lei Complementar nº 09/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, acrescentando os §§ 12, 13 e 14 ao art. 92, bem como do **Projeto de Lei Complementar nº 10/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 1.647/2024, a qual dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vice-Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.